



DECRETO N° 9.001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a rescisão do contrato administrativo n.º 89/2016 e a reversão ao patrimônio do Município do imóvel objeto de Concessão de Direito Real de Uso outorgada pela Lei Municipal nº 4.545, de 2014, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o Município de Iturama concedeu gratuitamente serviço público de processamento e aproveitamento de resíduos sólidos à empresa DARA APARECIDA MENEZES FARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.719.980/0001-82, estabelecida na Rua Um, nº 160, na cidade de Iturama/MG, por meio do Processo Licitatório nº 84/2016, Concorrência nº 04/2016, Contrato nº 89/2016, em conformidade com a Lei Complementar nº 84, de 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Município de Iturama outorgou Concessão de Uso de imóvel de público à empresa DARA APARECIDA MENEZES FARIA EIRELI - ME, para utilização na prestação de serviço público de processamento e aproveitamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona, inciso II, do Contrato Administrativo nº 89/2016 que dispõe sobre a rescisão unilateral por inexecução contratual ou inadimplemento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a empresa se encontra inapta desde 09/06/2022 conforme comprovante de inscrição de situação cadastral emitida em 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que para contratação com a administração pública há a necessidade de regularidade fiscal durante toda execução do contrato e não apenas no momento da contratação;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto de concessão de uso se destina exclusivamente à instalação e funcionamento da empresa de reciclagem e recuperação de materiais metálicos, sucatas de alumínio, plásticos e outros materiais;

CONSIDERANDO que a referida concessão tinha como finalidade exclusiva a instalação e funcionamento de empresa de reciclagem e recuperação de materiais metálicos, sucatas de alumínio, plásticos e outros materiais, com a obrigação de gerar ao menos 10 (dez) empregos diretos;



CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida Lei Municipal condiciona a manutenção da Concessão à conclusão das obras e início do funcionamento da empresa até 31 de dezembro de 2016, bem como à observância de outros requisitos legais, contratuais e operacionais;

CONSIDERANDO que restou comprovado, nos autos de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que a empresa não cumpriu com os encargos legais e contratuais a ela atribuídos, inclusive quanto à manutenção das atividades tendo a empresa interrompido sua atividade por mais de 6 (seis) meses sem motivo justificado;

CONSIDERANDO que o imóvel, por força da própria Lei nº 4.545/2014, deve reverter ao patrimônio público municipal, conforme previsão expressa do artigo 3º, caput e parágrafo único, e demais disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder-dever de fiscalizar se está sendo cumpridos fielmente os encargos da Concessão de Uso, bem como garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial, realizada no dia 12 de março de 2025, à empresa Dara Aparecida Menezes Faria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.719.980/0001-74;

CONSIDERANDO que a empresa Dara Aparecida Menezes Faria Eireli - ME, em 17 de março de 2025, encaminhou resposta à Prefeitura de Iturama que não demonstra o cumprimento efetivo dos requisitos legais e contratuais;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, unilateralmente, a partir desta data, o contrato nº 89/2016 decorrente do Processo Licitatório nº 84/2016, Concorrência nº 04/2016, firmado com a empresa Dara Aparecida Menezes Faria Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.719.980/0001-74, estabelecida na Rua Odélio Alexandrino Borges, nº 160, Área Urbana, na cidade de Iturama/MG concedendo serviço público de processamento e aproveitamento de resíduos sólidos.

Art. 2º Fica revertido ao patrimônio do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a Concessão de Uso efetuada, através da Lei nº 4.545, de 30 de dezembro de 2015, à empresa Dara Aparecida Menezes Faria Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.719.980/0001-74, estabelecida na Rua Odélio Alexandrino Borges, nº 160, Área Urbana, na cidade de Iturama/MG, do imóvel localizado no Município, com área de 6.81.52ha, registrado perante o SRI local sob a matrícula nº 40.506 (antiga matrícula nº 30.685).

